



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

DESPACHO

Ao Gabinete do Prefeito,

Excelentíssimo Senhor,

Trata-se de pedido formulado pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor para contratação da Associação Gaúcha de Instituições de Previdência – AGIP para participação de dois servidores na Oficina AGIP/MPS Imersão nos Sistemas GESCON, CADPREV, SAPIEM e Programa Pró-Regularidade, nos dias 20 e 21 de outubro de 2026, na cidade de Porto Alegre/RS.

Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Procuradoria-Geral do Município manifestou-se viabilizando o prosseguimento da contratação por inexigibilidade de licitação, impondo as seguintes condicionantes e ressalvas jurídicas:

Necessidade de que a autoridade superior e a unidade requisitante avalizem e confirmem formalmente a justificativa da razão da escolha do contratado (comprovação objetiva da notória especialização) e a justificativa do preço proposto;

Apresentação/juntada de todas as certidões negativas fiscais e de regularidade do contratado que eventualmente não tenham sido apresentadas ou que estejam com prazo de validade vencido;

Garantia de adequada pesquisa/comprovação de conformidade de preços em relação ao mercado ou contratações similares anteriores do prestador (art. 23, § 4º, e art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021);

Publicidade do ato de autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura ou da autorização;

Observância à vedação expressa de subcontratação do objeto ou atuação de profissionais distintos daqueles que justificaram a inexigibilidade (art. 74, § 4º).

Com base nos documentos constantes nos autos

A proposta/valor baseia-se nas informações extraídas do sítio eletrônico da AGIP (sequência nº 05 do processo digital), demonstrando a tabela de valores de inscrição para servidores de RPPS (associados e não associados) aplicável aos participantes.

O Pedido de Compra (sequência nº 06 do processo digital) especifica a dotação orçamentária destinada a suportar o compromisso financeiro assumido pelo Fundo de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Aposentadoria e Pensão do Servidor, cumprindo a exigência contida no art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 167, II, da Constituição Federal.

Fica expressamente consignado que a manifestação desta Secretaria Municipal de Finanças restringe-se estritamente à verificação da existência de indicação orçamentária e disponibilidade financeira para o atendimento da despesa. Os aspectos jurídicos, técnicos, de mérito administrativo, conveniência, oportunidade, e a justificativa da escolha da entidade e de seus preços cabem exclusivamente aos setores solicitantes, técnicos e à Procuradoria-Geral do Município.

Sob os aspectos orçamentário e financeiro, esta Secretaria Municipal de Finanças não verifica óbice ao prosseguimento da contratação.

A manifestação favorável ao prosseguimento fica condicionada ao atendimento integral e ao saneamento de todas as exigências, documentos faltantes (notadamente a regularidade fiscal atualizada) e condicionantes apontadas no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município.

Assim, encaminham-se os autos à apreciação de Vossa Excelência para autorização da contratação, se assim entender, com posterior prosseguimento dos trâmites administrativos pertinentes.

ELISIANE
SCHENATO
:88841715
049

Assinado de forma
digital por ELISIANE
SCHENATO:8884171
5049
Dados: 2026.10.01
11:46:39 -03'00'

Elisiane Schenato
Secretária Municipal de Finanças